



EDITAL 17/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC/ITAJAÍ.

O Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Feira de Ciências e Tecnologia (Fiita) do Câmpus Itajaí do IFSC.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A **Feira de Ciências e Tecnologia (Fiita)** do Câmpus Itajaí do IFSC é um evento anual que promove a apresentação de projetos de estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, ou do Ensino Médio e/ou Técnico da rede pública de ensino da região da Foz do Rio Itajaí-açu. A edição de 2025 será realizada no dia 25 de novembro.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

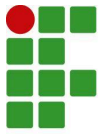
2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II– apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III– evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O(s) apoiador(es) pode(m) apoiar por meio de:



2.2.1 – Fornecimento de materiais, tais como camisetas, squeezes, garrafas de água;

2.2.2 – Doação de itens perecíveis para consumo imediato como para coffee breaks;

2.2.3 – Contribuição com apresentações artísticas e culturais, incluindo shows musicais

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC e aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.2.1 Para atendimento ao subitem 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3

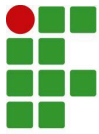
I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - inclusão de publicações do apoiador no encarte oficial do evento previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento.

III - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSC a responsabilidade sobre danos ou furtos que porventura venham a ocorrer.

3.4 Será vedado:



I - a comercialização direta de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **Feira de Ciências e Tecnologia** até às 23:59 horas, horário de Brasília, do dia 18 de novembro de 2025.

4.2 Apresentação de proposta ou confirmação de exposição, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico guilherme.piazzetta@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Atenderem integralmente o item pretendido;

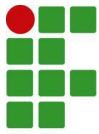
II – Tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.4.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item será dado prioridade para :

I - Proposta com maior compatibilidade com as características do evento;

II - Ordem de recebimento das propostas pelo IFSC considerando informações do e-mail guilherme.piazzetta@ifsc.edu.br

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até o dia 19/11/2025,



exclusivamente via email guilherme.piazzetta@ifsc.edu.br

4.5.2 O resultado final será divulgado até as 23:59h do dia 20/11/2025 no site do campus Itajaí.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a comissão central responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito à todos as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiados (artigo 3.2).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	30/09/2025
Término do recebimento de propostas	18/11//2025
Divulgação da lista das propostas inscritas e aprovadas	a partir de 03/11/2025
Análise das propostas	A partir de 03/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 04/11/2025
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	24h após divulgação do resultado da proposta
Divulgação o resultado final	20/11/2025
Prazo para execução do apoio	25/11/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a coordenação do evento para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização da Festa Julina do Câmpus Itajaí. O contato pode ser feito pelo telefone pelo endereço eletrônico guilherme.piazzetta@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus Itajaí.

GUILHERME PIAZZETTA
Organização do evento

ELISARDO DO PRADO PORTO
Diretor-geral substituto do Câmpus Itajaí/IFSC

Itajaí, 30 de setembro de 2025.